



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1297/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA EM ATIVIDADE EXISTENTE NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para incluir elemento de despesa com recurso vinculado em atividade existente, objetivando ocorrer despesas com a construção de Ginásio Poliesportivo na Localidade de Mangueirinha, no valor de R\$ 243.750,00, a seguir especificado:

09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
09.01 – Manutenção do Órgão e Unidades Subordinadas
2007 – Manut. Conserv. Ampliação e Construção de Prédios Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (1325).....R\$ 243.750,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse SICONV 786.976/2013 – União, no valor de R\$ 243.750,00.

Art. 3º Fica incluso no PPA 2014/2017, LDO e orçamento vigente o elemento com recurso vinculado, objeto deste Contrato.

Art. 4º A contrapartida de recursos próprios deste Contrato será coberta pela atividade descrita no artigo 1º deste Projeto nas Leis Orçamentárias dos exercícios 2015 e 2016, conforme cronograma de execução da obra.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
10 DE NOVEMBRO DE 2015.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal